



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PORTARIA Nº 16.278, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA
ESMERINALDA AMBRÓSIO DE OLIVEIRA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, alterada pela Lei 2.620, de 25 de junho de 2019, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, com base nos Artigos 15 e 16, § 5º, da Lei Municipal nº 2582/2019 alterado pela lei 2620/2019 nos artigos 2º, 3º, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora efetiva, **ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**, no cargo de professora, cadastro nº 32034, lotada na Secretaria municipal de Educação - SEMED, a partir de 12 de maio de 2024 com término em 26 de junho de 2024, conforme processo administrativo nº 1908 / 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 21/05/2024 às 13:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **890774** e o código verificador **6DC0829F**.

Referência: [Processo nº 1-1908/2024](#).

Docto ID: 890774 v1